



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



1  
PSR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 057/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

Pregoeiro: Paulo Sérgio Rangel

Equipe de apoio: Adriana Rodrigues Costa  
Bruno Arcoverde Cavalcante  
Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro

**O MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação para aquisição do objeto informado na cláusula 2 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 23.804/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Municipal 4.239/2009, o Decreto Municipal nº 7.673/2014, Emenda Parlamentar nº 202281000306, e as condições deste instrumento convocatório.

- **Início do recebimento das propostas: 06/06/2023, às 13:00 horas.**
- **Fim do recebimento das propostas: 20/06/2023, às 13:00 horas.**
- **Início do Pregão: 20/06/2023, às 14:00 horas.**

**LOCAL:** <https://bllcompras.com>

- **Formalização de Consultas:** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço <https://bllcompras.com>
- **Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília/DF.
- **Impugnação/Remessa de documentos e informações:** <https://bllcompras.com>

**Compõem este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:**

- Anexo 01 – Descrição do objeto;
- Anexo 02 – Relação de documentos exigidos para habilitação;
- Anexo 03 – Modelo de declarações diversas;
- Anexo 04 – Modelo de proposta comercial;
- Anexo 05 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI;
- Anexo 06 – Termo de Referência;
- Anexo 07 – Minuta do Contrato.

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/2002.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

2  
PSR

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de BARBACENA/MG, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>)

### 2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de bens de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos para o CRAS Nova Cidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações contidas no **Anexo 01**, Minuta de Contrato e demais anexos, que são partes integrantes deste edital.

2.2 – A licitação será na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço.

### 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0056.2.319 – MANUTENÇÃO DE CRAS - PAIF

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (725) – Fonte 2.660.000.0000

3.3.90.30 – Material de Consumo (730) – Fonte 2.660.000.0000

### 4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 8538/2015, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 – A Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.3.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do Pregão.

5.3.2 – A participação no Pregão é de total responsabilidade do licitante e está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento, até o limite de horário previsto.

5.3.3 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



5.5 – A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos produtos contratados, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

### 6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME:

6.1.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E

#### LEILÕES DO BRASIL

6.2.1 – As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com>.

6.2.2 – A licitante deverá manifestar, no campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.2.3 – O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

#### 6.3 – PARTICIPAÇÃO

6.3.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.3.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### 6.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.

6.4.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4 – O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.4.4.1 – **O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;**

6.4.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.7 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 30 (trinta) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

6.4.10 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.11 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.4.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



6.4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.4.14 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

### 7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2 – O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema BLL, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO (no que couber) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.3 – Na hipótese do licitante Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01**;

7.5 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

7.6 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### 8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 – O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

8.3 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 9 – DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

9.1 – Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009, será procedido o seguinte:

9.2 – A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP – MEI;



9.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP – MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.4 – No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME, EPP e MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

9.5 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

9.6 – Neste momento, o pregoeiro verificando que há licitante na condição de ME – EPP – MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e Lei Municipal nº 4.239/2009;

9.7 – A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

9.8 – Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que solicitado, por escrito, pela licitante, a critério da Administração Pública.

9.9 – A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do edital e Lei n. 8.666/93.

### 10 – PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO

10.1 – A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF, ou CRC emitido pelo Município de Barbacena, com certidões atualizadas, válidas e regulares, e nos documentos por eles abrangidos conforme **Anexo 02** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Para os licitantes que não possuem os cadastros informados na cláusula 10.1, deverão ser apresentados, em sua integralidade, os documentos elencados no **Anexo 02** do Edital, com certidões atualizadas, válidas e regulares.

10.1.2 – O Registro no SICAF ou CRC deve ser anterior a realização do pregão.

10.1.3 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.1.3.1 – Serão aceitas certidões de regularidade negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.1.4 – As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**10.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser incluídos, previamente, em campos próprios na plataforma BLL, até o horário de cadastramento da proposta.**

**10.2.1 – Deverão ser incluídos na seção “Outros Documentos” os documentos constantes do Anexo 2 deste edital que não possuem campo para inserção em campo próprio da plataforma BLL.**

**10.3 – A proposta escrita do licitante detentor do menor preço, devidamente ajustada com os preços finais após a etapa de lances, deverá ser encaminhada através de campo próprio na Plataforma da BLL (na seção “Documentos Complementares – Pós-Disputa”), no prazo de 02 (duas) horas do encerramento dos lances, devidamente assinados.**

10.3.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 será contado a partir da comunicação feita pelo pregoeiro, no campo de mensagens da plataforma BLL, notificando o encerramento da etapa de lances.

10.3.1.1 – O prazo previsto na cláusula 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a



critério do(a) Pregoeiro(a), de ofício – ou mediante requerimento devidamente fundamentado –, que comunicará sua decisão no campo de mensagens da plataforma eletrônica.

10.3.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso entenda necessário, o encaminhamento da documentação original ou em cópia autenticada, da empresa vencedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da sessão pública virtual, para a Diretoria de Licitações – Rua Baronesa Maria Rosa, 378, Bairro Boa Morte, CEP 36.201-002, Barbacena/MG, sem prejuízo da obrigatoriedade do envio dos documentos na forma dos itens 10.2 e 10.3.

10.3.3 – O comprovante de postagem deverá ser enviado por e-mail (licitacao@barbacena.mg.gov.br) no mesmo dia da postagem, para fins de comprovação do cumprimento do prazo acima estabelecido.

10.4 – As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.4.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 4º do Decreto 8.538/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.4.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.4.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.4.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.5 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e proposta dentro dos prazos acima estabelecidos, ou sua apresentação em desconformidade com o previsto, acarretará a desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sanções deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

10.6 – Após a conferência dos documentos de habilitação e proposta readequada, caso estejam de acordo com o solicitado no Edital, será(ao) declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) lote(s), ocasião em que o Pregoeiro enviará mensagem, no sistema, informando a data e hora da abertura do prazo de Manifestação de Intenção de Recurso.

10.6.1 – O Pregoeiro informará a data e hora previstas na cláusula 10.6 com antecedência mínima de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade das licitantes acompanharem todos os atos na plataforma eletrônica.

10.6.2 – O prazo estabelecido na plataforma eletrônica para manifestação de intenção de recurso é de 15 (quinze) minutos.

10.7 – A Proposta de Preços escrita (**Anexo 04**), com a especificação completa conforme **Anexo 01** e com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, e deverá conter:

a) Preço unitário e total do lote, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

8

PSR

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. **Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.**

c) Especificação completa do produto oferecido, incluindo marca e modelo (no que couber), com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, no mínimo conforme descrito no **Anexo 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.8 – Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

10.11 – Serão rejeitadas as propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado; contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);

10.12 – Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e PREFERENCIALMENTE na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), ou pelo e-mail [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br)

11.1.1 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

11.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

11.3 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

11.4 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro que, não reconsiderando sua decisão, o fará subir ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 – O recurso deverá ser apresentado no prazo estipulado neste edital, e deverá ser elaborado e inserido diretamente na PLATAFORMA DA BLL (<https://bllcompras.com>), **em campo próprio para a inserção deste tipo de documento, disponibilizado pela plataforma.**

11.7 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.



11.8 – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

### 12 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.1 – A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente municipal.

12.1.1 – Dentro deste prazo está incluída também a montagem dos itens que assim o exigir conforme disposto em seu descritivo (Anexos 1).

12.2 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG, ou em outro local informado pelo responsável pela emissão da Autorização de Fornecimento, dentro dos limites territoriais do município; de segunda a sexta-feira, obrigatoriamente, das 08h00min às 16h00min, com telefone de contato nº (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória dos produtos a serem entregues acontecerá neste momento.

12.2.1 – Para os itens que requerem montagem (portanto endereço diferente do Almoxarifado Central), serão entregues no CRAS Nova Cidade - R. São Paulo da Cruz, 433 - Ipanema, Barbacena - MG, 36205-527, devendo ser agendada a entrega através do número (032) 3339-2025.

12.2.2 – A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da contratada, inclusive com pessoal específico.

12.2.3 – A contratada deverá, no ato da entrega, apresentar nota fiscal de venda.

12.2.4 – O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será, previamente (incontinente ao envio da Autorização de Fornecimento), informado ao Contratado.

12.3 – A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

12.4 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino, em embalagens originais, lacradas, apropriadas ao transporte e armazenamento, devendo constar a descrição de cada item.

12.5 – A contratada deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso acompanhados, quando existentes, dos manuais técnicos de Instalação, Instrução, Usuário, Operação ou Manutenção, bem como Manual / Esquemático de montagem (por exemplo para os móveis) ou documento técnico similar aos mencionados e ainda fornecer os devidos termos de garantia (quando pertinente e disponível);

12.6 – Deverá ser atendido o Período de Garantia contra defeito de fabricação Mínimo de 90 (noventa) dias para bens de consumo e Período de Garantia Mínimo de 12 (doze) meses para bens permanentes, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior.

12.7 – A contratada deverá providenciar a devida Assistência Técnica autorizada local / atendimento ou o devido Suporte necessário, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após contato da Contratante, durante o Período de Garantia;

12.8 – Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais, em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade (INMETRO), bem como atender as



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



10  
PSR

normas técnicas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou entidades correlatas/similares sempre no que for devido e pertinente.

12.9 – A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com este Edital.

### 13 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

13.1 – Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.1.1 – Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

13.1.2 – Definitivamente: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do Recebimento Provisório, após verificação quantitativa, qualitativa e avaliação de funcionamento dos itens, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

13.2 – O recebimento definitivo ocorrerá:

a) Após a verificação física que constate a integridade dos itens.

b) Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas deste Edital.

c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Edital.

13.3 – Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada.

13.4 – O Prazo disposto no item 13.1.2 poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.

13.5 – O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

13.6 – Consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser refeita.

13.7 – A contratada terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante, para promover as devidas substituições, sendo responsável pelo recolhimento do produto não aceito e o envio do produto correto.

13.8 – Caso as substituições não ocorram no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.

13.9 – Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeitos, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material parcial ou totalmente, conforme o caso.

### 14 – PAGAMENTO E PREÇO

14.1 – O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$156.577,38** (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). O valor máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no **Anexo 01** deste edital.

14.2 – O pagamento da despesa obedecerá aos Artigos 5º e 54 da Lei 8.666/1993, e Artigo 63 da Lei 4.320/64, e ocorrerá da seguinte forma:

14.2.1 – O pagamento ocorrerá na forma da Lei, em até 30 (trinta) dias do fornecimento definitivo do objeto com o documento legal que permita a liquidação (Nota Fiscal/Fatura) devidamente atestada pela Comissão/Gestor ou fiscal do Contrato, considerando a completa instrução dos processos de pagamento junto à Diretoria de Administração Financeira/Tesouraria da SEFAZ, incluindo a chancela da Controladoria Geral do Município – Agente de Controle Interno/SEFAZ.



14.2.2 – Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

14.2.3 – A Contratada apresentará na Tesouraria da SEFAZ os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS e CNDT (válidas e regulares).

14.3 – O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de referência, devidamente conferida e atestada pela unidade responsável, mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário da licitante vencedora. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco, agência e conta corrente a creditar, que deverá constar da Nota Fiscal/Fatura.

14.4 – Caso ocorra, a qualquer tempo, irregularidade na emissão do documento fiscal ou a não aceitação de algum produto e/ou serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

14.5 – Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital.

### 15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do Contrato, serão realizadas pelo Chefe do CRAS Nova Cidade, Gean Antônio de Souza.

15.2 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos fiscais.

### 16 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará contrato com o Município de Barbacena, em que se incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do Contrato.

16.3 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Barbacena convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

16.4 – A licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.5 – Caso satisfeitas as exigências do Artigo 62 da Lei 8.666/1993, o termo de contrato poderá ser dispensado.

16.6 – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até 31/12/2023 para efeitos financeiros e fiscais.

16.7 – A contratação com o Município de Barbacena fica condicionada à comprovação de quitação de todos os tributos devidos à Fazenda Pública Municipal, conforme disposto no art. 193 da Lei nº 5.172/1966.

16.8 – Após a assinatura do Contrato, o Município de Barbacena emitirá Requisição de Empenho e Autorização de Fornecimento, visando a execução do objeto licitado, de acordo com as suas necessidades.

16.10 – A Autorização de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.



### 17 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1 – Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

17.1.1 – As eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do competente contrato serão analisadas consoantes os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/1993, fazendo-se acompanhar da comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a CONTRATADA poderá pleitear a revisão de preços, desde que devidamente fundamentada acompanhada de documentação que demonstre o impacto nos custos do contrato, com sua respectiva demonstração analítica.

17.1.2 – Independentemente de solicitação feita pela CONTRATADA, o Gestor poderá, a qualquer momento, reduzir os preços contratados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário Oficial do Município de Barbacena.

17.1.3 – A mera solicitação de revisão de preços e a mera alegação de ocorrência de álea econômica extracontratual por parte da empresa não configura subsídio jurídico-administrativo suficiente para sua concessão, pois, em alinhamento a decisões do Tribunal de Contratos da União – TCU – sobre a matéria, faz-se imprescindível comprovação documental analítica nos autos que demonstre de forma inequívoca o fator gerador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de modo que a não revisão impossibilitará a contratada de continuar a execução do ajuste.

17.2 – Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas neste Edital e no Contrato.

### 18 – REAJUSTE

18.1 – Os valores constantes do Contrato oriundo da presente licitação serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A periodicidade do Contrato será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

18.2 – O reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições previstas nas Leis 10.192/2001 e 8.666/93, naquilo que não conflitarem.

### 19 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1 – Atender à correta especificação dos itens e as demais dispostas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

19.2 – Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

19.3 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

19.4 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;



19.5 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

19.6 – Aguardar, ou manter responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório;

19.7 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e materiais, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

19.8 – Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

19.9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilite à Fiscalização da Contratante;

19.10 – Participar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

19.11 – Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

19.12 – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, responsabilizando-se unilateralmente contra riscos de acidentes de trabalho decorrente da prestação do contrato;

19.13 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE e/ou para terceiros, assim como executá-la em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário;

19.14 – Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução;

19.15 – Atender a todos os requisitos previstos no presente termo de referência;

19.16 – Entregar e montar os produtos (que assim o exigir), objeto da presente aquisição, após solicitação (emissão de AF) da Secretaria Municipal de Assistência Social e em prazo já informado;

19.17 – Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

19.18 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em Contrato decorrente deste Edital, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos;

## 20 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 – Gerir e fiscalizar a execução contrato através de gestor(es) devidamente identificado;

20.2 – Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;

20.3 – Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito;

20.4 – Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado;

20.5 – Credenciar perante a Adjudicatária, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e condições do material a ser entregue;

20.6 – Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os materiais, que, por ventura venham a serem consideradas por técnicos da Prefeitura Municipal de Barbacena, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas e legais;



- 20.7 – Emitir a Autorização de Fornecimento por meio da Chefia de Compra;
- 20.8 – Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;
- 20.9 – Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado;
- 20.10 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais;
- 20.11 – O Município de Barbacena-MG, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora/Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender às determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir as faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

21.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

21.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

21.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas.

21.6 – Decorrido o prazo da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.



21.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo, aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.8 – O valor correspondente a multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

21.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma.

21.10 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido junto à Secretaria Municipal de Fazenda, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula.

21.11 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

21.12 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a licitante vencedora da plena execução do contrato.

21.13 – Se a licitante vencedora ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

21.14 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

## 22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Poderá o Município de Barbacena revogar esta licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Barbacena poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 – Independentemente de solicitação, o Município de Barbacena poderá convocar o Fornecedor, após a assinatura do contrato, para negociar o valor ofertado visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

16  
PSR

22.3 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

22.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

22.6 – O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Barbacena, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

22.7 – A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.9 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

22.10– Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.10.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.11 – A Diretoria de Licitações responderá os pedidos de esclarecimentos formulados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame.

22.12 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

22.13 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena – MG, com exclusão de qualquer outro.

22.14 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena – e-DOB, [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) e os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através da plataforma da BLL.

Barbacena, de de 2023.

**Alysson Felipe de Vasconcelos**

Responsável por Editais



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



17  
PSR

### ANEXO 01

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA</b> RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 22/2023 - PE	
	CNPJ: 17.095.043/0001-09 Rua Baronesa Maria Rosa, 378 CEP: 36201-002 - Barbacena MG	Telefone: (32) 3339-2017 Processo Administrativo: 57/2023 Data do Processo: 17/03/2023

### ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	40,000	UNI	2006262 - TAPETE EMBORRACHADO - TAPETE EMBORRACHADO -- Tatames: Tapetes EVA Dupla Face 100x100x2cm cores variadas	50,4900	EXCLUSIVA_MP
2	2,000	UNI	2006254 - MÁQUINA DE OVERLOCK INDUSTRIAL - MÁQUINA DE OVERLOCK INDUSTRIAL -- Máquina de overlock industrial 3 fios completa com mesa e pedais. 1 agulha, 2 fios, 1 linha, altura máxima e altura mínima 0,7-2,0 mm, largura do ponto 3,6 mm, comprimento no ponto 4mm, altura calcador 5,5 mm, quantidade de looper 2, tamanho da agulha #11, motor economico embutido (direct-drive) Voltagem 110V.	3.866,0000	EXCLUSIVA_MP
3	1,000	UNI	2006255 - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL -- Máquina de costura Industrial Reta, uma agulha, 4500 rpm, lubrificação automática, ponto até 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2h p 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade e acessórios para manutenção. Informações Adicionais: Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Largura do ponto até 5 mm.	2.235,0000	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



18  
PSR

4	7,000	UNI	2006256 - MAQUINA DE COSTURA RETA E ZIGZAG DOMESTICA - MAQUINA DE COSTURA RETA E ZIGZAG DOMESTICA -- -Cor BRANCO -Material Metal -Peso do produto 4,4 Quilogramas -Fonte de alimentação Elétrico com fio -06 pontos, incluindo casa de botão, zigzag, reto e ponto decorativo -Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras -Costura com agulha única e agulha dupla, que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. -Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura -Velocidade de até 750 pontos por minuto da costura -Pino porta carretel de linha. -Retrôcesso Caixa de bobina na vertical. -Alça para tornar o transporte mais fácil. -Ajuste da largura e comprimento do ponto já estabelecidos. -Apoio da base com nivelamento, para alinhamento da máquina -Iluminação por LED para maior brilho e não esquenta -127v -Potência em watts 70 watts	1.599,9900	EXCLUSIVA_MP
5	1,000	UNI	59847 - CAFETEIRA ELETRICA - 59847 - CAFETEIRA ELÉTRICA 10L -- Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação Industrial, Capacidade 10L, Voltagem 110V, Características adicionais Termostato.	884,0000	EXCLUSIVA_MP
6	1,000	UNI	2001282 - FORNO MICROONDAS 34L - BRANCO - FORNO MICROONDAS -- Forno Microondas -Branco -Frequência (Hz) 60 -Capacidade 34L -Eficiência energética A -Teclado Numérico digital -Níveis de potência 10 -Com relógio, prato giratório, trava de segurança, tecla mudo, tecla início + 30s, tecla potência/porções e auto Descongelamento -127V:	687,5000	EXCLUSIVA_MP
7	4,000	UNI	202832 - RELOGIO DE PAREDE - RELOGIO DE PAREDE -- Relógio de parede em plástico Preto Alimentação Pilha AA; Medidas 26cm	46,0000	EXCLUSIVA_MP
8	2,000	UNI	11695 - GRILL/SANDUICHEIRA - GRILL E SANDUICHEIRA -- Grill pode ser usado como grelha ou sanduicheira elétrica no preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e até legumes e vegetais. -Tem o sistema de grelha inclinada que faz com que a gordura escorra para a bandeja coletora, deixando os alimentos ainda mais saudáveis. --Com 750W de potência. As suas lâmpadas indicam o funcionamento para mais segurança. -Chapa ondulada -Temperatura ajustável Com grelha, alça fria. Altura 10 cm Largura 24 cm Profundidade 22 cm Peso 1,09 kg	110,0000	EXCLUSIVA_MP
9	1,000	UNI	203470 - PURIFICADOR DE AGUA - FILTRO PURIFICADOR DE AGUA -- Purificador de Água eletrônico 127V, água gelada e natural, certificado pelo Inmetro e removedor de cloro	698,6200	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

19  
PSR

10	1,000	UNI	201258 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -- CORPO: Inox CAPACIDADE -- 4 litros ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - VOLTAGEM: 110v POTÊNCIA: 1/HP /800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000RPM TAMPA: Alumínio Repuxado	533,0000	EXCLUSIVA_MP
11	2,000	UNI	203463 - BOTTIJA DE GAS - BOTTIJA DE GÁS -- Botijão para gás GLP 13 kg (vasilhame)	148,5000	EXCLUSIVA_MP
12	1,000	UNI	2006257 - MULTIPROCESSADOR - Multiprocessador c/ Funcionalidades: Fatiador, ralador, picador, moinho. - Capacidade da Taça: 2 litros -Função de pulso -Trava de segurança -Sem BPA -Acessórios Inclusos: Lâmina de aço inox, disco de corte/ralador. -Tensão 127v, 700W Com armazenamento de fio.	2.610,0000	EXCLUSIVA_MP
13	1,000	UNI	14800 - BATEDEIRA DOMESTICA - BATEDEIRA -- Batedeira Doméstica :amassar, bater e misturar. Tem 5 velocidades., capacidade de 2 Litros Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano. 127v	725,9000	EXCLUSIVA_MP
14	1,000	UNI	203906 - ARMARIO DE AÇO -- ARMARIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO -- Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço •2 portas frontais fabricadas em chapa de aço com fecho e puxador •4 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço •04 rodízios giratórios sendo dois com trava •Acabamento através de pintura eletrostática a pó. Com Chave! Especificações técnicas: Altura 1,98m x Larg. 1,04 M, Profundidade 0,50M , capacidade 40Kg. Requer montagem	755,0000	EXCLUSIVA_MP
15	1,000	UNI	2006258 - ESPREMEDOR DE FRUTAS - ESPREMEDOR DE FRUTAS -- Espremedor de frutas :Dimensões do produto 18.8D x 19.6W x 31.7H cm. Material Polipropileno Capacidade 1 Litro Potência mínima em watts 300 watts Potência mínima de 300W: Muito mais força e eficiência para preparar sucos com rapidez e praticidade, é firme e seguro - é fácil de limpar e faz rapidinho o suco! Super Silencioso: Mesmo com muita potência o espremedor é extremamente silencioso. Bivolt: Pode ser usado em 127V ou 220V, basta alterar a voltagem na trava Acompanha 2 cones e copo com peneira: Um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão O copo tem capacidade para 1 litro e sua peneira é utilizada para separar as sementes do suco Guarda-Fio + tampa de proteção + botão liga/ desliga.	387,8700	EXCLUSIVA_MP
16	1,000	UNI	57358 - ESCADA FIBRA - 57358 - ESCADA FIBRA -- Tipo de posição: Tesoura, Materiais da estrutura: Fibra de vidro, Quantidade de degraus: 6 , Duplo acesso, Pés Antiderrapantes	518,9600	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

20  
PSR

17	1,000	UNI	100329 - FURADEIRA - FURADEIRA -- Furadeira/Parafusadeira De Impacto a Bateria 12v Sem fio! Acompanha carregador e bateria! Com vários níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Conta com freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade. - Especificações Técnicas: :: Capacidades de perfuração: # Aço: 10mm # Madeira: 21mm # Alvenaria: 8mm :: Rotações por minuto: # Alta: 0 - 1.700 RPM # Baixa: 0 - 450 RPM :: Impactos por minuto: # Alta: 0 - 25.500 IPM # Baixa: 0 - 6.750 IPM :: Torque: # Junta rígida: 30Nm # Junta flexível: 14 Nm :: Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm :: Peso: 1.1kg :: Bateria: 12V :: Emissão de vibrações: 13 m/s² :: Incerteza K: 1.5 m/s² - Conteúdo da Embalagem: :: 2 baterias 12V 1.5Ah :: Carregador: Bit :: Maleta # Carregadores e Baterias recomendáveis: :: Carregador 197362-6 :: Bateria 4.0AH 197407-0 :: Bateria 2.0AH 197397-7 :: Bateria 197413-	263,5000	EXCLUSIVA_MP
18	1,000	UNI	57656 - ARMARIO DE COZINHA EM AÇO - ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA -- Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco Material da Estrutura: Aço Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão Acabamento: Pintura é a pó eletrostática Portas: 03 portas em aço . Requer montagem	450,0000	EXCLUSIVA_MP
19	1,000	UNI	12573 - FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL -- Fogão Industrial De Piso 4 Bocas, com Forno, a Gás, 4 Queimadores grandes e dois pequenos interligados aos queimadores maiores. Porta Com Visor. Alimentação a gás Ignição manual.	1.383,2000	EXCLUSIVA_MP
20	2,000	UNI	2006320 - FREEZER - FREEZER VERTICAL -- Freezer vertical, capacidade mínima de 300L, 01 porta cor branca, com cestas deslizantes e removíveis, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, dreno de gelo, faixa de classificação de consumo de energia; A tensão 110v. MARCA/MODELO CONSUL, CRB 36 .	3.249,0000	EXCLUSIVA_MP
21	1,000	UNI	202366 - GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA -- Geladeira Frost Free 400L Congelador superior Prateleiras ajustáveis Número de Portas: 2 ; 110V	3.487,7000	EXCLUSIVA_MP
22	1,000	UNI	2001631 - PIPOQUEIRA ELÉTRICA, - PIPOQUEIRA -- Pipoqueira elétrica Peso do produto 980 Gramas Tipo de material Plástico e Metal Voltagem 127 Volts Dimensões do produto 22.5 x 15.3 x 31 cm; 980 g Não precisa usar óleo; Faz até 5 ciclos sem precisar deixar o produto esfriar; Bocal direcionador da pipoca; Com tampa dosadora	168,0000	EXCLUSIVA_MP
23	2,000	UNI	2006260 - POSTE DE VOLEI - POSTE DE VOLEI -- Poste/Mastro Oficial com regulagem para Rede de Beach Tennis, Vôlei e Futevôlei : Altura das Regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres +30 cm para fixação; Material: Tubo em Aço Carbono de 3" parede 2,0mm; Pintura: Epóxi, na cor branca ou preta Catraca para esticar a rede; Acompanha buchas de PVC para fixação no solo;	1.050,0000	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21  
PSR

24	3,000	UNI	2002452 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK -- Sistema Operacional: Windows 10 Home (ou superior) Processador de 11ª geração (ou equivalente); U - 3,5 GHz até 4,7 GHz (Ou equivalente), Placa de Vídeo Integrada ou similar; Tela: Display FHD AMOLED com mínimo de 15" com painel touchscreen Memória: Memória de 16GB LPDDR LPDDR - Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB Número de slots para SSD: 1, Multimídia: Alto-falante estéreo (2 W x 2) Dolby Atmos® Microfone interno digital Dual Array Câmera HD de 720p, Rede: Bluetooth v5.1 Wi-Fi 6E (Gigabit), 802.11 ax 2x2 Portas de Comunicação: HDMI, Thunderbolt™ 4, 1 USB-C, USB3.2, Leitor de cartão multimídia MicroSD e saída de rede Gigabit, combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone Características para Digitação: Teclado profissional (Teclado retroiluminado), Clickpad Alimentação de energia: 61,1 Wh (padrão) Adaptador USB-C de 65 W Windows 10 Pro ou superior.	4.989,9000	EXCLUSIVA_MP
25	1,000	UNI	2001132 - APARELHO DE SOM - APARELHO DE SOM -- Aparelho de som (Caixa Acústica); Altura 790Mm; Propagação Som; Tamanho Alto-Falante 15 Pol; Tipo Tweeter Titânio, Tipo: Amplificada; Largura 570 Mm; Características adicionais: 4 Canais de Entrada com Controles de Volume, Profundidade 267Mm; Potência 150W; Voltagem 110/220	2.580,0000	EXCLUSIVA_MP
26	2,000	UNI	206246 - Andador Fixo - ANDADOR -- Andador para adultos com altura regulável, Material: Alumínio sem assento.	173,9400	EXCLUSIVA_MP
27	1,000	PAR	2006261 - TABELA DE BASQUETEBOL - TABELA DE BASQUETEBOL -- Tabela De Basquetebol, Oficial, Par, Acompanhada de Aro e Rede Tabela Basquete: tabela de basquete aproximadamente 1,80 x 1,05, quadro em cantoneiras 11/2" x 1/8 e 1/4" x 1/8 Composição: Ferro peso: por se tratar de produto natural pode vir com a peso alterado, aros ferro duplo 5/8 com molas pintado Redes chua.	2.249,0000	EXCLUSIVA_MP
28	2,000	UNI	2004160 - MICROFONE. - MICROFONE -- Microfone de Mão com Fio; Tipo de conector: Jack 6.35mm Adaptador de 6,3 mm/3,5mm	138,0000	EXCLUSIVA_MP
29	15,000	UNI	57200 - CADEIRA SECRETARIA FIXA - CADEIRA SECRETARIA -- Cadeira Secretária Pé Palito Preto Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg Peso recomendado: até 120 kg	193,5200	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

22  
PSR

30	1,000	UNI	204996 - AMPLIFICADOR - AMPLIFICADOR DE SOM -- Amplificador Profissional 200 Watts 4 Ohms PA 1200 Potência: 200 watts Impedância: 4 OHMS Conectores de entrada e saída de sinal: P10 Conectores de saída: 4 x JACK P10 Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV Indicação de uso: FULL-RANGE OU MULTIVIA S Full-Range: 4 Caixas Acústicas com alto falantes de 8 ou 10 (50 watts por alto falante) 2 por canal em paralelo Multivias: 4 drivers e tweeters (50 watts por driver) 2 por canal em paralelo Dimensões: A 12 cm x L. 52cm x P 37cm Peso: 5,5 kg Rede: 127/220 volts via chave seletora de voltagem.	3.073,0000	EXCLUSIVA_MP
31	3,000	UNI	2006263 - EXTINTOR DE INCENDIO - 4KG - EXTINTOR PÓ 4KG -- Extintor 4 Kg Itens inclusos: Mangueira e suporte de parede O extintor ABC de 4 quilos é portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 9443 em chapa de aço carbono.	125,0000	EXCLUSIVA_MP
32	2,000	UNI	17260 - CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS --adeira de Rodas Simples -- 100 Kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi com verniz; Assento e encosto em nylon duplo; Apoio de braços e pés em nylon; Modelo dobrável em X, com freios bilaterais; Apoio de braços e pés fixos; Peso máximo suportado: 100 Kg; Assento removível	710,5200	EXCLUSIVA_MP
33	2,000	UNI	2001714 - TENDA SANFONADA 3 X 3 - TENDA -- Tenda em Polietileno 3X3 Metros Desmontável 301202 BELFIX Tenda Gazebo 3 x 3 m  Cobertura em polietileno: 2,4m x 2,4 m Base: 3,0 x 3,0 m Altura: 2,4 m FPS 60 Estrutura em tubos de ferro com revestimento em epóxi	739,0000	EXCLUSIVA_MP
34	6,000	UNI	201092 - BANQUETA - BANCO / BANQUETA -- Banco Banqueta : Altura : 80 A 90 CM em aço com encosto	406,2500	EXCLUSIVA_MP
35	2,000	UNI	2001188 - SUPORTE PARA PROJETOR: - SUPORTE PROJETOR TETO/PAREDE (Suporte Para Data Show) Material: Aço; Acabamento: Tinta em pó; Cor: Branco; Regulável ; Capacidade de peso: 10 Kg; Gerenciamento de cabos: Sim.	150,0000	EXCLUSIVA_MP
36	4,000	UNI	204622 - CRONÔMETRO DIGITAL - CRONOMETRO ESPORTIVO -- Cronômetro digital profissional cronômetro digital à prova d'água LCD portátil cronógrafo contador esportivo com alça para natação corrida treinamento de futebol Type 120  Especificações: Material: ABS Tipo: Tipo 10 / Tipo 30 / Tipo 60 / Tipo 120 Tamanho do produto: 6,7 * 6,7 cm / 2,6 * 2,6 pol. Peso do produto: 55 g / 1,9 oz	39,6700	EXCLUSIVA_MP
37	2,000	UNI	2001158 - PISCINA DE BOLINHAS 1,5 metros - PISCINA DE BOLINHAS -- Piscina de Bolinhas 1.50 Mts C/ 1500 Bolinhas Completa com toldo, rede de proteção e portinha Estrutura em ferro e pintura eletrostática revestida em espuma e lona. Acompanha: 1500 bolinhas super resistentes Não acompanha fundo	1.616,6600	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

23  
PSR

38	2,000	UNI	2006265 - TRAVE FUTSAL - TRAVE FUTSAL -- TRAVE DE FUTSAL 3,00 X 2,00 MODELO DESMONTÁVEL Trave de Gol para futebol - FUTSAL  FABRICADAS COM SISTEMA MACHO E FÊMEA, (SIMPLES MONTAGEM). MEDIDAS DA TRAVE: ALTURA : 2 METROS / LARGURA 3 METROS  Fabricada com tubos de 3" de diâmetro, pintada na cor branca automotiva com tratamento UV.	3.579,0000	EXCLUSIVA_MP
39	4,000	UNI	2003922 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFONICO -- Telefone sem Fio Preto Composição: 1 Fone; 1 Base; 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de linha telefônica; 1 Adaptador de tensão 110-220 V.	209,0000	EXCLUSIVA_MP
40	4,000	UNI	31658 - COMPUTADOR - COMPUTADOR -- Computador Completo Intel Core i5 de décima geração (ou equivalente) 8GB de Ram , HD 480GB SSD NMVe, Mouse teclado mousepad Monitor: 19 A 21" hdmi/vga , fonte ATx Padrão Bronze, Estabilizador de voltagem com no mínimo 300 watts, Voltagem CPU e Estabilizador: Bivolt , Rede: Rede Gigabit 10/100/1000 , Windows 10 Pro ou superior.	3.200,0000	EXCLUSIVA_MP
41	2,000	UNI	2006266 - TELA DE PROJEÇÃO + TRIPÉ - TELA DE PROJEÇÃO -- Tela de projeção 1,80x1,80 Tripé Acompanha tripé, o que torna ela portátil, com fácil transporte e manuseio. Ideal para uso educacional ou corporativo; Área Total: 1800mm x 1800mm	680,0000	EXCLUSIVA_MP
42	1,000	UNI	2006330 - TELEVISÃO - TELEVISÃO 32" -- Televisão Smart TV A Cores, 32 polegadas , com conversor Digital Integrado, com resolução de 1366X768 ,Diagonal Visual de 81 Cm, com processador Quad core, Hdr Ativo, Upscale Hd, Conexões Wi-Fi e Bluetooth, 03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb, 01 Entrada Av/Video componente, 01 saída digital Óptica, com recepção para Vhf,Uhf, Tv a cabo Sistema de cores Pal- M, PAL-N Ntsc, Controle Remoto Padrão, Voltagem Bivolts, medindo 470x740x180Mm ( com Base), Pesando no máximo 5,5kg ( Com base), com garantia mínima de no mínimo 12 meses, manual em português, certificado de garantia, bases e parafusos de fixação, cabo de força, organizador de cabos, controle remoto e pilhas.	1.449,0000	EXCLUSIVA_MP
43	2,000	UNI	201294 - LONGARINA DE 05 LUGARES ACOLCHOADA - LONGARINA -- Longarina Secretária 5 Lugares Tecido Preto Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 28 kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar	973,0000	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



24  
PSR

44	1,000	UNI	2006267 - REPETIDOR WI-FI - REPETIDOR WI-FI -- Repetidor de sinal Wi-Fi 300Mbps 2 Ant Externas RE305 2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps) velocidades combinadas de 1.2Gbps Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac)	152,1800	EXCLUSIVA_MP
45	2,000	UNI	207152 - CAMA ELÁSTICA - CAMA ELASTICA -- Cama Elástica Material Armação de metal, Material de cobertura Lona; Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro 2,70M, Largura : Não aplicável M, Comprimento aplicável M, Altura 60cm, Resistência 250kg, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características adicionais: Com postes e Rede Lateral. Requer montagem	2.325,0000	EXCLUSIVA_MP
46	1,000	UNI	201247 - BEBEDOURO - 57580 - BEBEDOURO -- Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros ,adicionais: 3 torneiras; temperatura 4°C a 9°C, material gabinete: aço inox e poliuretano injetado , tensão 127V	2.317,5900	EXCLUSIVA_MP
47	1,000	UNI	2006331 - CAMERA FOTOGRAFICA - CAMERA FOTOGRAFICA --18-55mm III DSLR Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco. Lente incluída: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. CONECTA-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias	3.997,0000	EXCLUSIVA_MP
48	2,000	UNI	2006336 - CHUVEIRO ELETRICO. - CHUVEIRO ELETRICO 5500 W 110 V -- Chuveiro Elétrico operação 110V, Potência 5.500W, Variação de temperatura Água 3, Com mangueira e ducha e suporte para fixação , cor Branca.	40,6100	EXCLUSIVA_MP
49	1,000	UNI	2006268 - SMARTPHONE CELULAR - SMARTPHONE CELULAR -- Smartphone Bluetooth, Wi-fi, USB 128GB 4GB RAM bateria 5000mAh Câmera Quádrupla Traseira de 50 MP + 5MP + 2MP + 2MP Octa-Core tela infinita	2.263,1500	EXCLUSIVA_MP
50	7,000	UNI	100045 - TABLET - TABLET -- Tablet tela 9.1 A 10 POI, Conectividade Wi-fi/3G/ 4G/ Bluetooth Armazenamento Interno 16Gb, armazenamento Externo; Superior A 32 GB, câmera frontal até 8 Mpx, Câmera traseira até 8Mpx, sistema operacional proprietário, memória Ram mínimo de 4GB;	953,0800	EXCLUSIVA_MP
51	2,000	UNI	2003916 - MESA ESCRITÓRIO DUAS GAVETAS - MESA ESCRITÓRIO -- Mesa para escritório: Altura 0,7 4M, Largura 1,20M, Características Adicionais : Com chave, Profundidade 0,60M , Material Estrutura Aço, Quantidade Gavetas 2; Material Tampo: Mdp, Cor: cinza, espessura 15M	420,0000	EXCLUSIVA_MP
52	2,000	UNI	2006269 - ARQUIVO ESCRITORIO - ARQUIVO ESCRITORIO -- Arquivo escritório ; Material : Chapa de Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, tratamento Antiferruginoso, Acabamento: Pintura Lisa, Quantidade Gavetas: 4 un, Características Adicionais: Puxadores/ Porta Etiqueta. Requer montagem	1.046,0000	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

25  
PSR

53	2,000	UNI	45530 - CADEIRA DE BANHO - CADEIRA DE BANHO -- Cadeira de Rodas, tipo funcionamento : Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24", Tipo Freio c/ freio, Apoio Pés Removível, Capacidade máxima até 140K	1.300,0000	EXCLUSIVA_MP
54	1,000	UNI	2003914 - ESTANTE DE AÇO . - ESTANTE DE AÇO -- Estante de aço ; Altura 2,00M, Aplicação: Guardar Documentos; Cor: Cinza Claro, Tipo: Desmontável, Largura 1,00M, Características Adicionais: Bandeja Chapa Aço 22/ Reforço laterais, Profundidade: 0,40M, Quantidade de Prateleiras: 7 Um. Requer montagem	2.419,0000	EXCLUSIVA_MP
55	2,000	UNI	2006313 - CASA DE BONECA - CASA DE BONECA -- Casa de Boneca para crianças a partir de 03 anos; Dimensões e tolerâncias: Largura 1310Mm; Altura Mínima 1287Mm; Comprimento 1610Mm; Tolerância +- 10%, Características: Selo Do Inmetro, Peças Coloridas: Não Tóxico, Casinha Multicolorida deverá acompanhar no mínimo 05 dos itens a seguir: janelas de correr, Janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela( apoio para os braços). Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e e aditivo Anti-Uv que protejam contra Raios Solares e Desbotamento Provado pelo tempo (sol E/Ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando á segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término de vida útil.	2.910,0000	EXCLUSIVA_MP
56	1,000	UNI	203721 - SOFÁ - SOFÁ -- Sofá Revestimento: Tecido Poliéster, Altura 1,40M, Material: Estofamento: Espuma Poliuretano, Quantidade Assentos: 2Un, Largura 1,36M, Profundidade 0,59M. Material Estrutura : Tubo de Aço e madeira aglomerada, Quantidade Módulos 1U	2.730,0000	EXCLUSIVA_MP
57	1,000	UNI	2004104 - FORNO ELÉTRICO 127V - FORNO ELETRICO -- Forno Elétrico com capacidade no mínimo 50 Litros com Grill e luz interna , Com Timer de 120 Min, Com função Manter ligado e sinal sonoro, com desligamento automático, Interior Autolimpante, Abertura de porta horizontal , Grade do forno em três níveis de altura, Seletor de temperatura 100 C até 250C, grelha em inox, deslizante, seletor de resistências, composição metal e vidro. Tensão 110/127V, garantia do Fornecedor: 1 Ano	686,0000	EXCLUSIVA_MP
58	1,000	UNI	13358 - BANHEIRA PARA BEBE - BANHEIRA -- Banheira , Tambo de plástico com trocador acolchoado : laterais acolchoado, banheira Rígida com porta toalhas, saboneteira, bandeja porta objeto, Suporte com travas em arco, mangueira para escoamento de água, assento redutor de profundidade, material da base em aço, capacidade total mínima a partir de 20kg,	286,9400	EXCLUSIVA_MP
59	1,000	UNI	2006271 - MESA JOGOS PING-PONG - MESA JOGOS PING-PONG -- Mesa de jogos esportivos, Oficial, Tênis de mesa Ping Pong, Tambo 15Mm ou 18mm, Pés de madeira maciça dobráveis 2,74M comprimento, caixa 1.0 Unidade, Obs: Atenção: Cores Primer Azul e linhas Demarcatórias Brancas, Pés em madeira maciça Dobrável e rede. Requer montagem	1.100,0000	EXCLUSIVA_MP



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



26  
PSR

60	1,000	UNI	200396 - ROTEADOR. - ROTEADOR -- Roteador WI-FI 100 Mbps, com 4 portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet c/ 02 cabos, tensão alimentação: 110V, Conectores RJ-45, Tipo: Uso Escritório, Padrão 19 Pol, 1U e suporte Vpn, Memória Ram: 32M	264,9000	EXCLUSIVA_MP
61	1,000	UNI	2006272 - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO CINZA - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO CINZÁ -- Poltrona de amamentação Estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto, pinus e mdf. Revestimento Linho Cinza Escuro de alta qualidade. Assento com espuma D-23. Encosto com espuma D-20. Braço com espuma D-20 com tratamento anti-mofo. Percinta elástica de Nylon. Peso suportado: Até 100 kg. Pés em formato Luis xv. Dimensões da Poltrona (lxAxp) 68 x 98,5 x 72cm Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do encosto: 58 cm Profundidade do assento: 50 cm Altura dos Braços: 20 cm Largura do assento: 49 cm Dimensões do Puff (l x A x p) 54 x 45 x 45 cm	879,0000	EXCLUSIVA_MP
62	5,000	UNI	2001146 - POLTRONA, - POLTRONA -- Poltrona Material Base: Madeira, Altura 81 Cm, Material Assento e encosto: Madeira E espuma D26, Cor Tecido: preferencialmente Preta ou marrom, Tipo: Fixa; Largura: 76 Cm, Características Adicionais: Com Braços, Profundidade 56 Cm, Material de estrutura, Material Revestimento Assento e encosto: Tecido, Tipo Esplendor: médio	1.756,0000	EXCLUSIVA_MP
63	1,000	UNI	36496 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO - LAVADORA -- Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 Psi Tensão: 110/220v Potência: 1500w Tipo: Lava-jato Vazão: 300L/H a 360L/H	557,1400	EXCLUSIVA_MP
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	156.577,38



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



27  
PSR

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 057/2023

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 01 – Documento de identificação, com foto, de todos os sócios ou administrador(es);
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Comprovante de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

#### **REGULARIDADE FISCAL: na forma do art. 4º, do Decreto Federal 8.538/2015.**

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 10 – Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 11 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes e balanços provisórios, devidamente autenticados pela Junta Comercial da unidade federativa sede da empresa, na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015, ou DASN/DEFIS, se for optante pelo SIMPLES NACIONAL.

#### **DECLARAÇÕES DIVERSAS**

- 12 – Declarações conforme modelo do Anexo 03.
- 13 – Declarações conforme modelo do Anexo 05 (somente para ME, MEI e EPP).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



28  
PSR

ANEXO 03

## MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo nº 057/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) QUE atende o disposto no art. 27,V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 2) QUE inexistente fato impeditivo para a habilitação: que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 4) QUE cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital, e assume total responsabilidade quanto à veracidade e exatidão dos documentos apresentados.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



29  
PSR

**ANEXO 04**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo nº 057/2023

Objeto:

Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax:

Validade da proposta: (mín. 60 dias)

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	...	Unid.	[ Inserir a descrição completa conforme especificações constantes do Anexo 01]			
			IDEM PARA OS DEMAIS LOTES			

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável

**OBS:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades e demais critérios estabelecidos neste edital.



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES



30  
PSR

## ANEXO 05

### MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu  
representante legal, para fins do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, DECLARA expressamente, sob as  
penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



31  
PSR

### ANEXO 06 TERMO DE REFERÊNCIA

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 1 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
---	---	---



#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - (SEPLAN)

#### OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE

Secretaria Solicitante	SEMAS		
Responsável pelo Preenchimento do Documento	Suellen Silva Pereira		
Tipo do documento	X	TR – Termo de referência	PB – Projeto Básico

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Encaminho a solicitação de contratação/aquisição detalhada a seguir, cadastrada no sistema com o nº

#### 1- OBJETO

Aquisição de bens de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos, conforme Espelho da Programação 310560820220002, para desenvolvimento dos projetos municipais no CRAS Nova Cidade, com recurso Oriundo de Emenda Parlamentar GND-4, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Funcional Programática de nº: 082445031219G0001.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- O presente tem como justificativa a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo para a aquisição de bens de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos, conforme Espelho da Programação 310560820220002, para desenvolvimento dos projetos municipais no CRAS Nova Cidade, com recurso Oriundo de Emenda Parlamentar GND-4, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Funcional Programática de nº: 082445031219G0001, tendo como finalidade a consecução de objetivos de interesse público e recíproco, especialmente, a redução das vulnerabilidades sociais, a promoção do desenvolvimento comunitário e a inclusão social e produtiva da população.
- A modalidade de contratação será Pregão, tipo de licitação menor preço, devendo ser custeada com recursos Oriundos de Emenda Parlamentar, depositados no Banco do Brasil - Agência 00062-0 Conta Corrente nº.: 00000100997-4, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento

#### 3- REQUISITOS

- Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais: em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender as normas técnicas ABNT, ou entidades correlatas/similares sempre no que for devido e pertinente;
- A participação neste processo implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas, em especial ao cumprimento de prazos para entrega dos produtos em conformidade com este Termo de Referência e as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Os custos com a entrega dos produtos será de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo setor competente do município, respeitando as características de cada item;
- A vencedora do certame será, obrigatoriamente, a fornecedora dos equipamentos e materiais adquiridos, sendo vedada a transferência e/ou subcontratação a qualquer título.

#### 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO\*

- Entregar os produtos em conformidade com o Objeto deste documento;
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega: embalagens originais, lacradas, apropriadas ao transporte e armazenamento, devendo constar a descrição de cada item;
- A CONTRATADA deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso acompanhados, quando existentes, dos manuais técnicos de Instalação, Instrução, Usuário, Operação ou Manutenção, bem como Manual/ Esquemático de montagem (por exemplo para os móveis) ou documento técnico similar aos mencionados e ainda fornecer os devidos termos de garantia (quando pertinente e disponível);
- Deverá ser atendido o Período de Garantia Mínimo de 90 dias (03 meses) (Bens de Consumo) e Período de Garantia Mínimo de 12 meses (Bens Permanentes), contados a partir da data de fornecimento, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, por ventura, for concedida por período superior;
- A CONTRATADA deverá providenciar a devida Assistência Técnica autorizada local / atendimento ou o devido Suporte necessário, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após contato da Contratante, durante o Período de Garantia;
- Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e o Decreto municipal de número 8566/19, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



32  
PSR

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 2 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
<p>recebimento do objeto desta aquisição será realizado da seguinte forma:</p> <p>4.6.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;</p> <p>4.6.2 - Definitivamente no prazo máximo de 24 horas do Recebimento Provisório, após verificação quantitativa, qualitativa e avaliação, com a sua consequente aceitação, efetuada pela Comissão de Recebimento legalmente instituída e Fiscal e/ou Gestor do Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Após verificação física que constate a integridade dos itens;</li><li>- Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência;</li><li>- Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo;</li><li>- Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo (ou outro tipo de documento de caráter oficial), assinado por Comissão de Recebimento designada;</li></ul> <p>4.6.3 - O Prazo disposto no <u>item 4.6.2</u> poderá ser aumentado para 05 (cinco) dias úteis caso seja necessário realizar Exame Técnico nos itens adquiridos.</p> <p>4.7 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;</p> <p>4.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a entrega ser refeita;</p> <p>4.9 - O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante, para promover as devidas substituições, sendo responsável pelo recolhimento do produto não aceito e o envio do produto correto;</p> <p>4.10 - Caso as modificações não ocorram no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato;</p> <p>4.11 - Qualquer divergência nas condições de apresentação dos produtos no momento da entrega que venha a trazer danos ou defeito, que apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material parcial ou totalmente, conforme o caso;</p> <p>4.12 - Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a Especificação Requerida.</p>		
<b>5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO*</b>		
<p>5.1 - A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor competente;</p> <p>5.1.1 - Dentro deste prazo está incluída também a montagem dos itens que assim o exigir conforme disposto em seu descritivo (Anexos I).</p> <p>5.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Olegário Maciel, 355 A, Centro, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG; de segunda a sexta-feira obrigatoriamente, durante o horário comercial entre 08h00min às 17h00min, telefone (32) 3339-2001, uma vez que toda a conferência provisória dos produtos a serem entregues acontecerá neste momento;</p> <p>5.2.1 - Para os itens que requerem montagem (portanto endereço diferente do Almoxarifado Central), serão entregues no CRAS Nova Cidade - R. São Paulo da Cruz, 433 - Ipanema, Barbacena - MG, 36205-527, devendo ser agendada a entrega através do número (032) 3339-2025.</p> <p>5.3 - A carga e descarga dos produtos são de responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive com pessoal específico;</p> <p>5.4 - A empresa fornecedora deverá apresentar nota fiscal de venda;</p> <p>5.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Barbacena, o que será previamente informado ao Contratado.</p>		
<b>6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>		
<p>São obrigações gerais da Contratada, além daquelas estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e no instrumento contratual:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>6.1 - Atender à correta especificação dos itens e as demais dispostas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores;</li><li>6.2 - Manter, durante a execução do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;</li><li>6.3 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;</li><li>6.4 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários,</li></ul>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



33  
PSR

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>	CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 3 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
<p>fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;</p> <p><b>6.5</b> - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;</p> <p><b>6.6</b> - Aguardar, ou manter responsável a representá-la, durante a conferência dos equipamentos e materiais no ato do recebimento provisório;</p> <p><b>6.7</b> - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e materiais, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;</p> <p><b>6.8</b> - Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;</p> <p><b>6.9</b> - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilite à Fiscalização da Contratante;</p> <p><b>6.10</b> - Participar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;</p> <p><b>6.11</b> - Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;</p> <p><b>6.12</b> - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, responsabilizando-se unilateralmente contra riscos de acidentes de trabalho decorrente da prestação do contrato;</p> <p><b>6.13</b> - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE e/ou para terceiros, assim como executá-la em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo município, quando assim se fizer necessário;</p> <p><b>6.14</b> - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução;</p> <p><b>6.15</b> - Atender a todos os requisitos previstos no presente termo de referência;</p> <p><b>6.16</b> - Entregar e montar os produtos (que assim o exigir), objeto da presente aquisição, após solicitação (emissão de AF) da Secretaria Municipal de Assistência Social e em prazo já informado;</p> <p><b>6.17</b> - Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;</p> <p><b>6.18</b> - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas em Contrato decorrente deste Termo de referência, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e prazos estabelecidos;</p>		
<b>7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>		
<p><b>7.1</b> Gerir e fiscalizar a execução da Ata e respectivo contrato através de gestor(es) devidamente identificados;</p> <p><b>7.2</b> - Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;</p> <p><b>7.3</b> - Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito;</p> <p><b>7.4</b> - Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado;</p> <p><b>7.5</b> - Credenciar perante a Adjudicatária, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e condições do material a ser entregue;</p> <p><b>7.6</b> Notificar a Adjudicatária para ajustar, imediatamente, os materiais, que, por ventura venham a serem consideradas por técnicos da Prefeitura Municipal de Barbacena, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas e legais;</p> <p><b>7.7</b> Emitir a Autorização de Fornecimento por meio da Chefia de Compra;</p> <p><b>7.8</b> - Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;</p> <p><b>7.9</b> Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado;</p> <p><b>7.10</b> Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais;</p> <p><b>7.11</b> O Município de Barbacena-MG, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora/Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</p>		
<b>8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão ou a fiscalização do contrato serão realizadas, conforme abaixo:		





# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



34  
PSR

	<b>SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO</b>		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANSPARENTE PÁGINA 4 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20
	Secretaria: SEMAS	Gestor de Contrato	Gean Antônio de Souza
Função:	Chefe do CRAS Nova Cidade		
<b>9- VIGÊNCIA CONTRATUAL*</b> O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.			
<b>10- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> Não se aplica (Obrigatório apenas para obras ou serviços de engenharia).			
<b>11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESA</b> Projeto Atividade: 2.319- Manutenção de CRAS-PAIF Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha: 645 Elemento de despesa: Equipamento e Material Permanente- Ficha: 649 Fonte: 129			



Barbacena, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Assinaturas	
Data: ___/___/___	 <b>Suellen Silva Pereira</b> Assessoria de Contratos e Convênios - SEMAS Mat. 282723/02 Responsável pelo Preenchimento do Documento
Data: ___/___/___	 <b>Gean Antônio de Souza</b> Assistente Social CRESS/MG 30000/6ª Reg. C Gean Antônio de Souza (matrícula e assinatura) Gestor de Contrato (Cliente)
Data: ___/___/___	 <b>Daniel Martins de Mello Neto</b> Assistente Social Daniel Martins de Mello Neto (matrícula e assinatura) Secretário Licitante

### Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



35  
PSR

Item	Especificação	Qt.	Und
1	<b>Máquina de overlock e industrial.</b> Máquina de overlock industrial 3 fios completa com mesa e pedais. 1 agulha, 2 fios, 1 linha, altura máxima e altura mínima 0,7-2,0 mm, largura do ponto 3,6 mm, comprimento no ponto 4mm, altura calcador 5,5 mm, quantidade de looper 2, tamanho da agulha #11, motor economico embutido (direct-drive) Voltagem 110V.	02	Und
2	<b>MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL</b> Máquina de costura Industrial Reta, uma agulha, 4500 rpm, lubrificação automática, ponto até 5 mm, completa com conjunto de montagem composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro, motor importado (silencioso) 1/2h p 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade e acessórios para manutenção.  Informações Adicionais: Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Largura do ponto até 5 mm.	01	Und
3	<b>Maquina de costura reta/zigzag doméstica portátil.</b> -Cor BRANCO -Material Metal -Peso do produto 4.4 Quilogramas -Fonte de alimentação Elétrico com fio -06 pontos, incluindo casa de botão, zigzag, reto e ponto decorativo -Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras -Costura com agulha única e agulha dupla, que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. -Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura -Velocidade de até 750 pontos por minuto da costura -Pino porta carretel de linha. -Retrocesso Caixa de bobina na vertical. -Alça para tornar o transporte mais fácil. -Ajuste da largura e comprimento do ponto já estabelecidos. -Apoio da base com nivelamento, para alinhamento da máquina -Iluminação por LED para maior brilho e não esquenta -127v -Potência em watts 70 watts	07	Und
4	<b>Cafeteira elétrica</b> Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação Industrial, Capacidade 10L, Voltagem 110V, Características adicionais Termostato.	01	Und
5	<b>FORNO MICROONDAS</b> Forno Microondas -Branco -Frequência (Hz) 60 -Capacidade 34L -Eficiência energética A -Teclado Numérico digital	01	Und

CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01  
REVISÃO: 04 - INTRANET  
PÁGINA 5 DE 13  
DATA DA REVISÃO: 21/08/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



36  
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 6 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		-Níveis de potência 10 -Com relógio, prato giratório, trava de segurança, tecla mudo, tecla início + 30s, tecla potência/porções e auto Descongelamento -127V:	
6	Relógio de parede	Relógio de parede em plástico Preto Alimentação Pilha AA; Medidas 26cm	04 Und
7	Grill/sanduicheira	Grill pode ser usado como grelha ou sanduicheira elétrica no preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e até legumes e vegetais. -Tem o sistema de grelha inclinada que faz com que a gordura escorra para a bandeja coletora, deixando os alimentos ainda mais saudáveis. --Com 750W de potência. As suas lâmpadas indicam o funcionamento para mais segurança. -Chapa ondulada -Temperatura ajustável Com grelha, alça fria. Altura 10 cm Largura 24 cm Profundidade 22 cm Peso 1,09 kg	02 Und
8	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA	Purificador de Água eletrônico 127V, água gelada e natural, certificado pelo Inmetro e removedor de cloro	01 Und
9	Liquidificador industrial	CORPO: Inox CAPACIDADE – 4 litros ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - VOLTAGEM: 110v POTÊNCIA: 1/HP /800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000RPM TAMPA: Alumínio Repuxado	01 Und
10	botijão de gás	Botijão para gás GLP 13 kg (vasilhame)	02 Und
11	Multiprocessador	Multiprocessador c/ Funcionalidades: Fatiador, ralador, picador, moinho. -Capacidade da Taça: 2 litros -Função de pulso -Trava de segurança -Sem BPA -Acessórios Inclusos: Lâmina de aço inox, disco de corte/ralador. - Tensão 127v, 700W Com armazenamento de fio.	01 Und
12	Batedeira	Batedeira Doméstica :amassar, bater e misturar. Tem 5 velocidades., capacidade de 2 Litros Acessórios incluídos: 1 batedor em gancho, 1 batedor elíptico, 1 batedor plano. 127v	01 Und
13	Armário de aço para escritório	Fechamentos laterais e traseiro fabricados em chapa de aço •2 portas frontais fabricadas em chapa de aço com fecho e puxador •4 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço •04 rodízios giratórios sendo dois com trava •Acabamento através de pintura eletrostática a pó. Com Chave! Especificações técnicas: Altura 1,98m x Larg. 1,04 M, Profundidade 0,50M , capacidade 40Kg. <b>Requer montagem</b>	01 Und
14	Espremedor de frutas	Espremedor de frutas :Dimensões do produto 18.8D x 19.6W x 31.7H cm. Material Polipropileno Capacidade 1 Litro Potência mínima em watts 300 watts Potência mínima de 300W: Muito mais força e eficiência para preparar sucos com rapidez e praticidade, é firme e seguro - é fácil de limpar e faz rapidinho o suco! Super Silencioso: Mesmo com muita potência o espremedor é extremamente silencioso. Bivolt: Pode ser usado em 127V ou 220V, basta alterar a voltagem na trava Acompanha 2 cones e copo com peneira: Um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão O copo tem capacidade para 1 litro e sua peneira é utilizada para separar as sementes do suco Guarda-Fio + tampa de proteção + botão liga/ desliga.	01 Und
15	Escada	Tipo de posição: Tesoura Materiais da estrutura: Fibra de vidro Quantidade de degraus: 6 , Duplo acesso, Pés	01 Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



37  
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 7 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
16	Furadeira	Antiderrapantes Furadeira/Parafusadeira De Impacto a Bateria 12v Sem fio! Acompanha carregador e bateria! Com vários níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Conta com freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade. - Especificações Técnicas: :: Capacidades de perfuração: # Aço: 10mm # Madeira: 21mm # Alvenaria: 8mm :: Rotações por minuto: # Alta: 0 - 1.700 RPM # Baixa: 0 - 450 RPM :: Impactos por minuto: # Alta: 0 - 25.500 IPM # Baixa: 0 - 6.750 IPM :: Torque: # Junta rígida: 30Nm # Junta flexível: 14 Nm :: Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 212mm :: Peso: 1.1kg :: Bateria: 12V :: Emissão de vibrações: 13 m/s <sup>2</sup> :: Incerteza K: 1.5 m/s <sup>2</sup> - Conteúdo da Embalagem: :: 2 baterias 12V 1.5Ah :: Carregador :: Bit :: Maleta # Carregadores e Baterias recomendáveis: :: Carregador 197362-6 :: Bateria 4.0AH 197407-0 :: Bateria 2.0AH 197397-7 :: Bateria 197413-5	01	Und
17	Armário de aço para cozinha	Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco Material da Estrutura: Aço Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão Acabamento: Pintura é a pó eletrostática Portas: 03 portas em aço . <b>Requer montagem</b>	01	Und
18	Fogão industrial	Fogão Industrial De Piso 4 Bocas, com Forno, a Gás, 4 Queimadores grandes e dois pequenos interligados aos queimadores maiores. Porta Com Visor. Alimentação a gás Ignição manual.	01	Und
19	Freezer	Freezer vertical, capacidade mínima de 300L, 01 porta cor branca, com cestas deslizantes e removíveis, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, dreno de gelo, faixa de classificação de consumo de energia; A tensão 110v. MARCA/MODELO CONSUL, CRB 36.	02	Und
20	Geladeira	Geladeira Frost Free 400L Congelador superior Prateleiras ajustáveis Número de Portas: 2 ; 110V	01	Und
21	Pipoqueira elétrica	Pipoqueira elétrica Peso do produto 980 Gramas Tipo de material Plástico e Metal Voltagem 127 Volts Dimensões do produto 22.5 x 15.3 x 31 cm; 980 g Não precisa usar óleo; Faz até 5 ciclos sem precisar deixar o produto esfriar; Bocal direcionador da pipoca; Com tampa dosadora	01	Und
22	Poste de Vôlei	Poste/Mastro Oficial com regulagem para Rede de Beach Tennis, Vôlei e Futevôlei : Altura das Regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres +30 cm para fixação; Material: Tubo em Aço Carbono de 3" parede 2,0mm; Pintura: Epóxi, na cor branca ou preta Catraca para esticar a rede; Acompanha buchas de PVC para fixação no solo;	2	Und
23	Notebook	Sistema Operacional: Windows 10 Home Processador: Processador Intel® Core™ i7-1255 U - 1,7 GHz até 4,7 GHz com 12 MB L3 de cache (Ou equivalente), Placa de Vídeo: Gráficos Intel® Iris® Xe Tela: Display FHD AMOLED com mínimo de 15" com painel touchscreen Memória:	03	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



38  
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 8 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		Memória de 16GB LPDDR LPDDR - Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB Número de slots para SSD: 1 , Multimídia: Alto-falante estéreo (2 W x 2)Dolby Atmos®Microfone interno digital Dual Array Câmera HD de 720p, Rede: Bluetooth v5.1 Wi-Fi 6E (Gigabit), 802.11 ax 2x2 Portas de Comunicação: HDMI,Thunderbolt™ 4, 1 USB-C, USB3.2, Leitor de cartão multimídia MicroSD e saída de rede Gigabit, combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone Características para Digitação: Teclado profissional(Teclado retroiluminado), Clickpad Alimentação de energia: 61,1 Wh (padrão)Adaptador USB-C de 65 W Windows 10 Pro ou superior, Office 365 - Mínimo 3 anos de licença.		
24	APARELHO DE SOM	Aparelho de som (Caixa Acústica) ; Altura 790Mm; Propagação Som; Tamanho Alto-Falante 15 Pol; Tipo Tweeter Titânio, Tipo: Amplificada; Largura 570 Mm; Características adicionais:4 Canais de Entrada com Controles de Volume, Profundidade 267Mm; Potência 150W; Voltagem 110/220	01	Und
25	Andador para adultos ou idosos	Andador para adultos com altura regulável, Material: Alumínio sem assento.	02	Und
26	Aro de Basquetebol	Tabela De Basquetebol, Oficial, Par, Acompanhada de Aro e Rede Tabela Basquete: tabela de basquete aproximadamente 1,80 x 1,05, quadro em cantoneiras 11/2" x 1/8 e 1/4" x 1/8 Composição: Ferro peso: por se tratar de produto natural pode vir com a peso alterado, aros ferro duplo 5 /8 com molas pintado Redes chua.	02	Und
27	Microfone	Microfone de Mão com Fio Sm- 58 P4 Tipo de conector: Jack 6.35mm Adaptador de 6,3 mm/3,5mm	02	Und
28	Cadeira Secretária	Cadeira Secretária Pé Palito Preto Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg Peso recomendado: até 120 kg	15	Und
29	Tapete Emborrachado	Tatames: Tapetes EVA Dupla Face 100x100x2cm cores variadas	40	Und
30	Amplificador de Som	Amplificador Profissional 200 Watts 4 Omhs PA 1200 Potência: 200 watts Impedância: 4 OHMS Conectores de entrada e saída de sinal: P10 Conectores de saída: 4 x JACK P10 Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV Indicação de uso: FULL-RANGE OU MULTIVIA S Full-Range: 4 Caixas Acústicas com alto falantes de 8 ou 10 (50 watts por alto falante) 2 por canal em paralelo Multivias: 4 drivers e tweeters (50 watts por driver) 2 por canal em paralelo Dimensões: A 12 cm x L. 52cm x P 37cm Peso: 5,5 kg Rede: 127/220 vo	01	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



39  
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 9 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
		Its via chave seletora de voltagem.		
31	Extintor de Incêndio	Extintor 4 Kg Itens inclusos: Mangueira e suporte de parede O extintor ABC de 4 quilos é portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 9443 em chapa de aço carbono.	03	Und
32	Cadeira de Rodas	Cadeira de Rodas Simples – 100 Kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi com verniz; Assento e encosto em nylon duplo; Apoio de braços e pés em nylon; Modelo dobrável em X, com freios bilaterais; Apoio de braços e pés fixos; Peso máximo suportado: 100 Kg; Assento removível	02	Und
33	Tenda	Tenda em Polietileno 3X3 Metros Desmontável 301202 BELFIX Tenda Gazebo 3 x 3 m  Cobertura em polietileno: 2,4m x 2,4 m Base: 3,0 x 3,0 m Altura: 2,4 m FPS 60 Estrutura em tubos de ferro com revestimento em epóxi	02	Und
34	Banco/Banqueta	BANCO BANQUETA : Altura : 80 A 90 CM em aço com encosto	06	Und
35	Suporte para Projetor	SUPORTE PROJETO TETO/PAREDE (Suporte Para Data Show) Material: Aço; Acabamento: Tinta em pó; Cor: Branco; Regulável ; Capacidade de peso: 10 Kg; Gerenciamento de cabos: Sim.	02	Und
36	Cronometro Esportivo	Cronômetro digital profissional cronômetro digital à prova d'água LCD portátil cronógrafo contador esportivo com alça para natação corrida treinamento de futebol Type 120  Especificações: Material: ABS Tipo: Tipo 10 / Tipo 30 / Tipo 60 / Tipo 120 Tamanho do produto: 6,7 * 6,7 cm / 2,6 * 2,6 pol. Peso do produto: 55 g / 1,9 oz	04	Und
37	Piscina de Bolinha	Piscina de Bolinhas 1.50 Mts C/ 1500 Bolinhas Completa com toldo, rede de proteção e portinha Estrutura em ferro e pintura eletrostática revestida em espuma e lona. Acompanha:1500 bolinhas super resistentes Não acompanha fundo	02	Und
38	Trave	TRAVE DE FUTSAL 3,00 X 2,00 MODELO DESMONTÁVEL Trave de Gol para futebol - FUTSAL  FABRICADAS COM SISTEMA MACHO E FÊMEA, (SIMPLES MONTAGEM). MEDIDAS DA TRAVE: ALTURA : 2 METROS / LARGURA 3 METROS  Fabricada com tubos de 3" de diâmetro, pintada na cor branca automotiva com tratamento UV.	02	Und
39	Aparelho Telefônico	Telefone sem Fio Preto Composição: 1 Fone; 1 Base; 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de linha telefônica; 1	04	Und

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



40  
PSR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO			CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 10 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20	
		Adaptador de tensão 110-220 V.		
40	Computador	Computador Completo Intel Core i5 de décima geração(Ou equivalente) 8GB de Ram , HD 480GB SSD NMVe, Mouse teclado mousepad Monitor: 19 A 21" hdmi/vga , fonte ATX Padrão Bronze, Estabilizador de voltagem com no mínimo 300 watts,Voltagem CPU e Estabilizador: Bivolt , Rede: Rede Gigabit 10/100/1000 , Windows 10 Pro ou superior, Office 365 - Mínimo 3 anos de licença.	04	Und
41	Tela de Projeção	Tela de projeção 1,80x1,80 Tripé Acompanha tripé, o que torna ela portátil, com fácil transporte e manuseio. Ideal para uso educacional ou corporativo; Área Total: 1800mm x 1800mm	02	Und
42	Televisão	Televisão Smart TV A Cores, 32 polegadas , com conversor Digital Integrado, com resolução de 1366X768 ,Diagonal Visual de 81 Cm, com processador Quad core, Hdr Ativo, Upscale Hd, Conexões Wi-Fi e Bluetooth,03 Entradas Hdmi, 02 Entradas Usb, 01 Entrada Av/Video componente, 01 saída digital Óptica, com recepção para Vhf,Uhf, Tv a cabo Sistema de cores Pal- M, PAL-N Ntsc, Controle Remoto Padrão, Voltagem Bivolts, medindo 470x740x180Mm ( com Base), Pesando no máximo 5,5kg ( Com base), com garantia mínima de no mínimo 12 meses, manual em português, certificado de garantia, bases e parafusos de fixação, cabo de força, organizador de cabos, controle remoto e pilhas.	01	Und
43	Longarina	Longarina Secretária 5 Lugares Tecido Preto Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 250 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 28 kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar	02	Und
44	Repetidor de sinal Wi-fi	Repetidor de sinal Wi-Fi 300Mbps 2 Ant Externas RE305 2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps) velocidades combinadas de 1.2Gbps Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac)	01	Und
45	Cama Elástica	Cama Elástica Material Armação de metal, Material de cobertura Lona; Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro 2,70M, Largura : Não aplicável M, Comprimento aplicável M, Altura 60cm, Resistência 250kg, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características adicionais: Com postes e Rede Lateral. <b>Requer montagem</b>	02	Und
46	Bebedouro industrial	Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros ,adicionais: 3 torneiras; temperatura 4°C a 9°C, material gabinete: aço inox e poliuretano injetado , tensão 127V	01	Und
47	Câmera Fotográfica	CAMERA FOTOGRAFICA 18-55mm III DSLR Display de 2.7 ". Com o modo de auto-foco.	01	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



41  
PSR

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 11 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
		Lente incluída: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III. CONECTA-se por: Wi-Fi, NFC. Possui flash integrado. Qualidade ilimitada em suas fotografias		
48	Chuveiro	Chuveiro Elétrico operação 110V, Potência 5.500W, Variação de temperatura Água 3, Com mangueira e ducha e suporte para fixação, cor Branca.	02	Und
49	SmartPhone	Smartphone Bluetooth, Wi-fi, USB 128GB 4GB RAM bateria 5000mAh Câmera Quádrupla Traseira de 50 MP + 5MP + 2MP + 2MP Octa-Core tela infinita	01	Und
50	Tablet	Tablet tela 9.1 A 10 POL, Conectividade Wi-fi/3G/ 4G/ Bluetooth Armazenamento Interno 16Gb, armazenamento Externo; Superior A 32 GB, câmera frontal até 8 Mpx, Câmera traseira até 8Mpx, sistema operacional proprietário, memória Ram mínimo de 4GB;	07	Und
51	Mesa escritório	Mesa para escritório: Altura 0,7 4M, Largura 1,20M, Características Adicionais : Com chave, Profundidade 0,60M, Material Estrutura Aço, Quantidade Gavetas 2; Material Tampo: Mdp, Cor: cinza, espessura 15M	2	Und
52	Arquivo escritório	Arquivo escritório ; Material : Chapa de Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, tratamento Antiferruginoso, Acabamento: Pintura Lisa, Quantidade Gavetas: 4 un, Características Adicionais: Puxadores/ Porta Etiqueta. <b>Requer montagem</b>	02	Und
53	Cadeira de banho	Cadeira de Rodas, tipo funcionamento : Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24", Tipo Freio c/ freio, Apoio Pés Removível, Capacidade máxima até 140K	2	Und
54	Estante de aço	Estante de aço ; Altura 2,00M, Aplicação: Guardar Documentos; Cor: Cinza Claro, Tipo: Desmontável, Largura 1,00M, Características Adicionais: Bandeja Chapa Aço 22/ Reforço laterais, Profundidade: 0,40M, Quantidade de Prateleiras: 7 Um. <b>Requer montagem</b>	01	Und
55	Casa de Boneca	Casa de Boneca para crianças a partir de 03 anos; Dimensões e tolerâncias: Largura 1310 Mm; Altura Mínima 1287 Mm; Comprimento 1610Mm; Tolerância +-10%, Características: Selo Do Inmetro, Peças Coloridas: Não Tóxico, Casinha Multicolorida deverá acompanhar no mínimo 05 dos itens a seguir: janelas de correr, Janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela( apoio para os braços). Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e e aditivo Anti-Uv que protejam contra Raios Solares e Desbotamento Provocado pelo tempo (sol E/Ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão	02	Und

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



42  
PSR

 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO MINUTA DO TR-TERMO DE REFERÊNCIA OU PB-PROJETO BÁSICO		CÓDIGO: RQ-SEPLAN-01 REVISÃO: 04 - INTRANET PÁGINA 12 DE 13 DATA DA REVISÃO: 21/08/20		
		possibilitar a reciclagem após o término de vida útil.		
56	Sofá	Sofá Revestimento: Tecido Poliéster, Altura 1,40M, Material: Estofamento: Espuma Poliuretano, Quantidade Assentos: 2Un, Largura 1,36M, Profundidade 0,59M. Material Estrutura : Tubo de Aço e madeira aglomerada, Quantidade Módulos 1U	01	Und
57	Forno Elétrico	Forno Elétrico com capacidade no mínimo 50 Litros com Grill e luz interna , Com Timer de 120 Min, Com função Manter ligado e sinal sonoro, com desligamento automático, Interior Autolimpante, Abertura de porta horizontal , Grade do forno em três níveis de altura, Seletor de temperatura 100 C até 250C, grelha em inox, deslizante, seletor de resistências, composição metal e vidro. Tensão 110/127V, garantia do Fornecedor: 1 Ano	01	Und
58	Banheira com suporte e trocador	Banheira , Tampo de plástico com trocador acolchoado : laterais acolchoado, banheira Rígida com porta toalhas, saboneteira, bandeja porta objeto, Suporte com travas em arco, mangueira para escoamento de água, assento redutor de profundidade, material da base em aço, capacidade total mínima a partir de 20kg,	01	Und
59	Mesa para jogos	Mesa de jogos esportivos, Oficial, Tênis de mesa Ping Pong, Tampo 15Mm ou 18mm, Pés de madeira maciça dobráveis 2,74M comprimento, caixa 1.0 Unidade, Obs: Atenção: Cores Primer Azul e linhas Demarcatórias Brancas, Pés em madeira maciça Dobrável e rede. <b>Requer montagem</b>	01	Und
60	Roteador WI-FI	Roteador WI-FI 100 Mbps, com 4 portas 10/100 Base Tx Fast Ethernet c/ 02 cabos, tensão alimentação: 110V, Conectores RJ-45, Tipo: Uso Escritório, Padrão 19 Pol, 1U e suporte Vpn, Memória Ram: 32M	01	Und
61	Poltrona de amamentação	Poltrona de amamentação Estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto, pinus e mdf. Revestimento Linho Cinza Escuro de alta qualidade. Assento com espuma D-23. Encosto com espuma D-20. Braço com espuma D-20 com tratamento anti-mofo. Percinta elástica de Nylon. Peso suportado: Até 100 kg. Pés em formato Luis xv. Dimensões da Poltrona (lxAxp) 68 x 98,5 x 72cm Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do encosto: 58 cm Profundidade do assento: 50 cm Altura dos Braços: 20 cm Largura do assento: 49 cm Dimensões do Puff (l x A x p) 54 x 45 x 45 cm	01	Und
62	Poltrona	Poltrona Material Base: Madeira, Altura 81 Cm, Material Assento e encosto: Madeira E espuma D26, Cor Tecido: preferencialmente Preta ou marrom, Tipo: Fixa; Largura: 76 Cm, Características Adicionais: Com Braços, Profundidade 56 Cm, Material de estrutura, Material Revestimento Assento e encosto: Tecido, Tipo Esplendor: médio	05	Und
63	Lavadora	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 Psi Tensão: 110/220v Potência: 1500w Tipo: Lava-jato Vazão: 300L/H a 360L/H	01	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



43  
PSR

### ANEXO 07



**CGM**  
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 070/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ nº17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, MG, 36.200-000 – Barbacena/MG, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 104.655.416-66, Carteira de Identidade nº MG 17.297.424, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362.

#### CONTRATADA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de bens de consumo, equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos, conforme espelho de programação 310560820220002, para desenvolvimento de projetos no CRAS Nova Cidade, com recurso advindo de Emenda Parlamentar GND-4 Nº 082445031219G0001, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I, Edital, Minuta de Contrato e demais anexos, todos partes integrantes do presente contrato.

Item	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

O presente contrato se instruiu em observância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos e nos principais documentos: Deliberação CONAS nº 203 de 29.06.2022 que aprovou a indicação de emenda parlamentar (fl.03); Espelho de Programação 310560820220002 (fl. 05); Dados da unidade socioassistencial beneficiária e descrição dos itens indicados (fls. 07/09); Cotação de preços (34/302 + 321/404); Termo de Referência (fls.309/320); Mapa de preços devidamente atestada pela Chefia de Compras (fls.405/418); Relação dos itens da licitação (fls.419/423); DRO 315/2023 (fl.426); Ofício 090/023-SEPLAN com expressa autorização em 23.02.2023 para prosseguimento do processo (fl.427); Portarias nº 23.803. 23.804 que designou a comissão permanente de licitações e ratificou as designações para as funções de pregoeiro e equipe de apoio (fl.428); Atualização das especificações dos itens da licitação (fls.431/439); Solicitações de compra (fls.441/444); Edital e anexos (fls.445/466).

CGM APROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



44  
PSR



# CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, conforme **DRO nº** \_\_\_/\_\_\_ (fl. \_\_\_), correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O preço total desta aquisição é de **R\$** ..... (.....), fixo e irrevogável para todo o período contratado, vale dizer, por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, com validade condicionada partir da publicação do respectivo extrato.

4.2 O preço será considerado completo e abrange todos os tributos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão de obra especializada (**no que couber**), leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte de materiais e pessoal e quaisquer outras despesas, sejam elas necessárias ou acessórias, porém não especificadas no aludido edital/anexos.

4.3 O pagamento ocorrerá na forma da Lei, em até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, conforme previsão da **DRO nº** ...../..... (fl.), e completa instrução dos processos de pagamento junto à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

4.3.1 Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.

4.4 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta bancária, devendo esta informar os dados necessários à efetivação do depósito.

4.5 Em caso de irregularidade na emissão do competente documento fiscal, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

4.6 Para liberação do pagamento será exigido da **CONTRATADA** a apresentação junto à Secretaria de Fazenda os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (válidas e regulares).

4.7 Não haverá pagamento para os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas do Edital (**Anexo 01**) e demais documentos pertinentes, todos acostados no procedimento administrativo em alhures.

4.8 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária ou compensação financeira.

4.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará ao **CONTRATANTE** pleno, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar a qualquer título, tempo ou forma.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



45  
PSR



### CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Os valores constantes deste contrato serão reajustados anualmente, mediante solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, por simples apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5.1.1 A periodicidade anual do presente contrato de que trata o **Item 5.1** será contada a partir da data limite para apresentação da proposta.

5.2. O presente reajuste ou correção monetária se dará de acordo com as disposições prevista na Lei nº 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 O valor do presente contrato poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de impacto nos custos do contrato.

6.3. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantidas as condições de pagamento fixadas no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO e RECEBIMENTO

7.1 A **entrega dos itens deverá ocorrer de única**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado a Av. Olegário Maciel, 355A, CEP 36.200-082, Bairro Centro, Barbacena/MG, de segunda a sexta feira, de 08h às 16h, com carga e descarga sob responsabilidade da contratada.

7.2 Para os itens que requerem montagem a entrega ocorrerá em local diverso daquele informado no item 7.1, a saber: Rua São Paulo da Cruz, 433, bairro Ipanema (CRAS Nova Cidade), devendo ser agendada por meio do telefone (32) 3339-2025, com carga e descarga sob responsabilidade da contratada.

7.3 Os locais de entrega poderão ser alterados, desde que previamente informados à contratada, sempre respeitando o limite territorial do município de Barbacena.

7.4 A contratada comunicará previamente ao Setor competente para que no momento da entrega dos produtos a Comissão de Recebimento de Materiais e o Gestor do Contrato/ARP estejam presentes para conferência provisória dos itens. O contato com esta comissão poderá ser feito através do telefone (32) 3339-2014.

7.5 Os itens deverão estar em perfeita apresentação de embalagem, rótulo, preservação do conteúdo, forma e especificações constantes da autorização de fornecimento, e ainda, sistema de amortecimento e conservação, no que couber;

CGM APROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



46  
PSR



# CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



7.6 Os itens entregues deverão ser novos e de primeiro uso, acompanhados, quando existentes, de manual de instrução, instalação, usuário, operação e manutenção, bem como manual esquemático de montagem, ou documentos similares.

7.7 Deverá ser fornecida garantia legal, quando a de fábrica não for maior. E, pelo mesmo período da garantia deverá ser fornecido assistência técnica que se fizer necessária ou suporte, num prazo de 02 (dois) dias úteis após contato.

7.8 Os itens deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas técnicas nacionais, em conformidade com INMETRO e ABNT, ou entidades similares.

7.9 Os itens deverão atender todas as exigências e especificações contidas no edital e termo de referência.

7.10 No ato da entrega dos itens deverá ser entregue também as notas fiscais respectivas.

7.11 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento dos equipamentos será realizado da seguinte forma:

7.8.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do edital, nota fiscal e autorização de fornecimento.

7.8.2 Definitivamente, após o recebimento provisório, em até 24h (vinte e quatro) horas, quando da verificação da qualidade, quantidade e especificações dos materiais. Este prazo poderá ser prorrogado em até 05 (cinco) dias úteis caso necessário realização de exame técnico.

7.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão designada que poderá ser substituído pelo devido ateste da referida comissão em nota fiscal.

7.10 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

7.11 No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante termo correspondente (Termo de recusa), no qual se consignarão as desconformidades, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

7.12 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste Instrumento.

7.13 A contratada será a responsável pelo recolhimento dos materiais rejeitados e envio dos corretos dentro de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da comissão setorial de recebimento dos materiais ou representantes dos serviços especializados em engenharia de segurança em medicina do trabalho.

7.14 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pelo Município de Barbacena nas seguintes hipóteses:

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



47  
PSR



### CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- a. **Unilateralmente**, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b. **Bilateralmente**, formalizada em autorização escrita e fundamentada da contratante, após acordo entre as partes.
- c. **Judicialmente**, nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 8.1. DA CONTRATADA

**8.1.1** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, **imediatamente**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**8.1.2** A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou Terceiros, em consequência de falhas no fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo, resguardando a Administração Pública Municipal o direito de regresso, hipótese em que será compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

**8.1.3** A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras resultantes da execução da presente avença que não tenham sido incluídas nos preços propostos, sendo certo que sua inadimplência será intransferível ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua regularização, conforme dispõe o art. 71, caput e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**8.1.4** Na eventualidade de o **CONTRATANTE** ser chamado em juízo e condenado por qualquer inobservância das normas de que trata o subitem 11.1.4, a **CONTRATADA** obrigará-se a ressarcir-lo integralmente do respectivo desembolso, no qual estarão incluídas às despesas processuais e honorários de advogado.

**10.1.5** A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou obtidos em razão da execução do contrato, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

**8.1.6** A **CONTRATADA** não poderá ceder o contrato total ou parcialmente a Terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

**8.1.7** A **CONTRATADA** deverá aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições contratadas, em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.8** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, como prazos, quantidades e qualidades dos medicamentos, ora contratadas.

**8.1.9** A recusa injustificada da **CONTRATADA** em fornecer os itens dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas na Lei 8.666/93.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007

COM APROVADO  
Consultoria Geral do Município



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



48  
PSR



# CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



8.1.10 Cumprir e fazer cumprir as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender as normas técnicas da ABNT ou entidades correlatas.

8.1.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao gerenciador ou a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

8.1.12 Assumir, automaticamente ao firmar contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao município ou a terceiros, em consequência de falhas no fornecimento do objeto contratado decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.1.13 Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e por seus fiscais/gestores.

8.1.14 Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante o recebimento provisório.

8.1.15 Responsabilização integral pela execução do contrato, bem como pela qualidade e quantidade dos materiais adquiridos.

8.1.16 Arcar com o custo do transporte para entrega dos materiais.

## 8.2 DO CONTRATANTE

8.2.1 O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer alimento em desacordo com o previsto no presente contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no **inciso XI do artigo 24** da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

8.2.2 Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo, inclusive, exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.2.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, ora firmado, sendo a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

8.2.4 A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato.

8.2.5 Fiscalizar a execução do contrato, avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a **CONTRATADA** e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



49  
PSR



### CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**8.2.6** Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos itens, quando estiver de acordo com as exigências do edital, seus anexos e do contrato, bem como efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada no presente contrato.

**8.2.7** Publicar o extrato do contrato em consonância com a **Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019, artigo 13, inciso XVIII**, correndo as despesas à suas expensas, com fim no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666, sendo certo que o pedido deverá estar acompanhado das devidas justificativas em prol do interesse público.

**Parágrafo único:** No que tange aos créditos orçamentários, a dotação apresentada é válida até 31/12/2023, podendo ser substituída pelas dotações seguintes, se for o caso.

#### CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido, precedido de notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no Processo Licitatório nº 002/2022. PE 002/2022.

**10.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa.

**10.3** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**10.4** Além das hipóteses anteriores poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

#### CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** Caso a **CONTRATADA** venha a fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Barbacena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

COMPROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



50  
PSR



# CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**11.3** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a cinco anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

**11.4** A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

**11.5** As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

**11.6** Decorridos 02 (dois) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**11.7** A multa prevista nesta cláusula será:

I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município de Barbacena, após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



51  
PSR



**CGM**  
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo legal previsto, observados os PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

**11.8** O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município de Barbacena em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

**11.9** Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

**11.10** Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Secretaria Municipal da Fazenda, do CONTRATANTE, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 12.7.

**11.11** O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**11.12** As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a CONTRATADA da plena execução do contrato.

**11.13** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

**11.14** O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

### CLÁUSULA DOZE – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

**12.1** Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, a gestão e fiscalização do presente contrato, bem como o recebimento e conferência do objeto adquirido, se dará pela \_\_\_\_\_.

**12.2** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante Terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e/ou prepostos.

### CLÁUSULA TREZE- PROTEÇÃO DE DADOS

**13.1** As PARTES por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.

CONC. APROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



52  
PSR



## CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**13.2** No presente Contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e o(a) CONTRATADO(A), assume o papel de operador, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

**13.3** O(A) CONTRATADO(A), deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE, e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

**13.4** AS PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

**13.5** AS PARTES se comprometem a adotar medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que-lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

**13.6** O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do(a) CONTRATADO(A), diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

**13.7** AS PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**13.8** AS PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

**13.9** São obrigações do(a) CONTRATADO(A) e do CONTRATANTE no âmbito da Lei Geral da Proteção de Dados no que couber e se for o caso:

I - Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia que garantam reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato ou a contratante está exposta;

II - Reportar de imediato incidentes que envolvam vazamento de dados, indisponibilidade ou comprometimento da informação relacionados a uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, utilizando canal formal e apropriado para tanto;

III - Manter controles e procedimentos específicos para assegurar o sigilo quanto aos dados e informações aos quais os empregados, servidores ou demais vinculados com o(a) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE venham tomar conhecimento;

IV - Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais ou sigilosos, que estejam em posse, ao encerrar a execução do contrato, respeitando o cumprimento de imposições legais dentro do ciclo de Dados do Contrato e se comprometendo na utilização somente para a finalidade de prestação de serviço público e da legislação específica;

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



53  
PSR



**CGM**  
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



V - Comunicar de imediato, a ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionário, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do órgão contratante como senhas e logins;

VI - Informar e obter a anuência sobre a utilização de serviços de terceiros (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, Flickr etc.) para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de tecnologia da informação de sistemas cedidos por ambas as partes, se for o caso;

VII - Implementar e manter, em conjunto, controles e procedimentos específicos para assegurar a segurança física e lógica dos dados que compõem o Ciclo dos Dados, de forma a prevenir possibilidade de ocorrência de evento de efeitos danosos de qualquer natureza relativa a este direito fundamental;

VIII - Apresentar ao órgão CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

**13.10** Serão consideradas infrações na contratação, passíveis de Sanções conforme Cláusula específica do Contrato e no âmbito da LGPD no que couber e analisadas conforme o caso, pelos CONTRATANTES ou seus prepostos:

I - Não atender cláusulas contratuais que asseguram o tratamento de dados pessoais conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

II - Não atender a política ou norma de privacidade de dados pessoais regulamentada pela Lei nº 13.709/2018;

III - Não atender a dispositivo(s) contratuais de monitoramento e treinamento contínuo das ações de privacidade de dados pessoais, impedindo seja realizado o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

IV - Não atender a dispositivo(s) contratuais de modo que os dados coletados e seu processamento sejam limitados ao mínimo necessário para atendimento da finalidade do tratamento;

V - Não atender a dispositivo(s) contratuais obrigacionais dos contratantes, em geral, relativo a proteção de dados, principalmente quanto ao armazenamento, integridade, responsabilização do operador e segurança informacional;

VI - Não atender a dispositivo(s) contratuais implantando um canal de comunicação dados, seguro e autenticado para o recebimento de reclamações e manter um ponto de contato para receber e responder a reclamações, preocupações ou perguntas dos titulares sobre o tratamento de dados pessoais realizados pelo(a) CONTRATADO(A);

VII - Não apresentar documentos quando solicitados que evidenciem que o ambiente de tratamento de dados seja seguro e que informe acerca do fluxo de notificação de incidentes e os canais disponíveis para notificação durante toda a vigência do contrato e quando do seu término.

CGM APROVADO  
Consultoria Geral do Município

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES



54  
PSR



### CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### CLÁUSULA QUATORZE- DA GERÊNCIA

Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017, de 29.03.2017, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela .....

#### CLÁUSULA QUINZE - DA APROVAÇÃO

A minuta deste contrato foi aprovada pela Consultoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo Licitatório nº 057/2023, regendo-se pelas normas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 11.947/2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Daniel Martins de Mello Neto  
SEMAS  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

Gerência de Licitação  
Entrada: 01/06/23  
OP

Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte, Barbacena - MG CEP: 36.201-900  
Telefone: (32) 3339-2007